

## ENCONTRO DAS MAGISTRADAS ELEITORAIS

Há tons fortes nas cores que sinalizam o tempo presente. Esse quadro precisa ser redesenhado com os pincéis da paz. Não é suficiente, para isso, que, a seu modo, individualmente, cada qual atravesse as águas caudalosas e turbulentas do rio que conforma a contemporaneidade no Brasil; é fundamental que todos juntos e todas juntas construamos uma ponte para que todos e todas possam fazer a travessia inclusiva, emancipatória, não violenta, e por isso mesmo, solidária.

Não há paz sem democracia. Não há democracia sem inclusão social. Somente com igualdade real e efetiva em espaços públicos e privados abertos à acolhida com equidade haverá cidadania que não convive com discriminações, especialmente das mulheres.

A democracia sem a expressão do feminino atrofia-se, torna-se uma formalidade, perde representatividade.

Em 2020, apurou-se que, como nos anos anteriores, as mulheres eram maioria do eleitorado. Todavia, vimos que 66,4% do total de registros de candidatura formalizados eram de homens e apenas 33,6%, de mulheres. Em ambos os casos, a maioria das candidaturas foram de pessoas brancas – 49,51% entre as candidaturas femininas, e 47,33% entre as masculinas. Já entre os eleitos, apenas 15,7% são mulheres, em sua maioria, brancas (58,84%).

Essa disparidade na ocupação dos espaços de poder pode ser identificada em diversos âmbitos, até mesmo no TSE. É o que podemos ver, por exemplo, no fato de que a Ministra Luciana Lóssio foi a primeira mulher

ministra da classe de juristas, como substituta em 2010, e como efetiva a partir de 2012. Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, nomeada ministra substituta em 24 de junho de 2021 a partir da primeira lista composta unicamente por mulheres, é a segunda ministra da classe jurista na história do Tribunal.

Vale ainda pontuar que a primeira mulher a integrar o quadro de ministros da JE, Ministra Ellen Gracie, tomou posse no dia 12 de junho de 2001, e somente em 2012 tivemos a primeira mulher na Presidência do Tribunal, Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, presidência também ocupada posteriormente pelo Ministra Rosa Weber. É dizer, se passaram 69 anos de Justiça Eleitoral até a primeira mulher ocupar a função de ministra, e 80 anos até a primeira mulher estar na Presidência da Corte.

Não é demais lembrar que o TSE nunca teve uma ministra negra. Nem com deficiência. Nenhuma indígena. Apenas a partir de 2014, o Tribunal contou com um ministro declaradamente da comunidade LGBTQIA+.

Essas situações, como bem sabem, não estão limitadas à composição do TSE.

O Observatório da Estratégia da Justiça Federal, ao apresentar o perfil de gênero dos juízes e das juízas que compuseram listas tríplexes para atender ao critério do quinto constitucional, listas tríplexes para atender o critério merecimento, pelo período histórico de 1989 a 2019, e as listas sêxtuplas, pelo período histórico de 1995 a 2018, constatou que, em todos os casos, mais de 75% dos indicados são homens. Nas listas sêxtuplas, esse percentual chega a 81,25%.

No Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário, de 2019, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podemos ver da série histórica de 2007-2018 que, embora a maioria das servidoras da JE sejam mulheres, o percentual de magistradas mulheres se mantém entre 30 e 40%.

A pesquisa também mostra que as magistradas ativas à época (2019) eram 20% dos presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), 15,4% de vice-presidentes, e 23,1% dos corregedores. As diferenças entre homens e mulheres, pessoas brancas e não brancas, e pessoas com deficiência refletem em diversos aspectos da vida em sociedade, em relação à remuneração, aos índices de violência e, aos índices de encarceramento, à representatividade política, entre outros.

É, portanto, essencial dizer: nada há de neutro em nossa composição social. O neutro, o normal e o idealizado – são imagens construídas a partir de um padrão que não representa sequer a maioria da população brasileira.

Por isso que ações como essa são tão importantes. Precisamos firmar e reafirmar nosso compromisso com a proteção e garantia à cidadania plena, o que só pode ser verdadeiramente buscado a partir do inicial reconhecimento das desigualdades e dos privilégios sobre os quais está assentada a nossa estrutura social, somado ao processo dialógico para pensar, revisar e interpretar as leis vigentes.

Para tanto, precisamos de mulheres ocupando os diversos espaços de poder.

Esse Encontro é um momento de fortalecimento e reconhecimento do papel e da importância das mulheres na magistratura eleitoral.

Peço licença para expor, no ensejo, um esclarecimento. A JE está preparada para conduzir a Eleição de 2022 de forma limpa e transparente, tal como tem feito há 90 anos. Quem questiona demonstra apenas motivação política ou desconhecimento técnico do assunto. Refiro-me agora especificamente a uma entrevista de alta autoridade da República em que menciona não ser possível contagem simultânea de votos. A crítica é indevida. Disse ontem, dia 12, a alta autoridade que “a apuração simultânea de votos foi uma alternativa 'muito importante' que ficou de fora”. Com o devido respeito, há um erro de informação.

Explico: a Resolução TSE 23.669 traz, em seu Art. 230, importante inovação: *Art.230. O Tribunal Superior Eleitoral disponibilizará os boletins de urna enviados para totalização e as tabelas de correspondências efetivadas na sua página da internet, ao longo de todo o período de recebimento, como alternativa de visualização, dando ampla divulgação nos meios de comunicação.*

Trata-se, portanto de ferramenta que permitirá a qualquer instituição fazer contagem simultânea de votos. Para isso, precisará ter acesso à internet, onde estarão disponibilizados os arquivos de boletim de urna de seções eleitorais. Tais arquivos serão efetivamente os resultados de cada seção eleitoral, disponibilizados em seu formato original, isto é, sem processamento adicional, o que assegura sua origem e total integridade em relação aos dados emitidos pelas urnas eletrônicas. Tal autenticidade será possível de assegurar por meio de verificação de assinaturas digitais.

Caso a instituição interessada deseje fazer tal cômputo antes mesmo da disponibilização na internet, isso também é possível.

Desde 2016, a Justiça Eleitoral incentiva e facilita conferências externas, disponibilizando em cada boletim de urna um QRCode que condensa todas as informações do boletim. Esse código pode ser lido por aplicativos de celular que podem ser construídos por instituições interessadas, de forma a “capturar” os resultados diretamente para o aparelho.

A própria Justiça Eleitoral, de forma complementar, fornece aplicativo chamado “BU na Mão”, capaz de fazer essa leitura. Esse aplicativo não impede que outras instituições façam seus próprios sistemas de leitura dos QRCodes e, a partir de tais leituras, refaçam a totalização dos resultados.

De posse dos boletins de urna que saem das urnas eletrônicas, qualquer instituição pode fazer suas totalizações, e isso já é feito. É comum presenciarmos, em eleições suplementares, partidos e candidatos que fazem esse processo de totalização por meios próprios e que, às vezes muito antes da Justiça Eleitoral, já conhecem os resultados.

Esse é o problema: espalha-se desinformação para atacar a Justiça eleitoral. Nossas respostas são informações e dados com evidências.

Paz e segurança nas eleições de 2022 é o que almejamos, com respeito à legalidade constitucional e ao Estado democrático de direito.

Agradeço a presença das senhoras, reconhecendo que o caminho que as trouxe até aqui pode não ter sido simples, mas é essencial para o fortalecimento de nossa democracia.

Agradeço à Ministra Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, coordenadora da Comissão TSE Mulheres, que representa e, mais, *presenta* a importância e o impacto positivo de mais mulheres nas Cortes Eleitorais.

Façamos do presente um *tempo de encontro*, uma estação de paz que não estaciona nem esmorece diante da violência em todos os seus matizes. Paz não é a placidez dos braços cruzados. Paz se verte em atos e gestos que dizem presente quando convoca a história dos direitos fundamentais, da legalidade constitucional e da democracia. Façamos da ponte entre o hoje e o amanhã uma travessia para um futuro habitável, desenhado com o calor das tintas de uma primavera. Um quadro avivado pela esperança, pela bem-aventurança, pela igualdade que seja semente de transformação.

Muito obrigado pela vossa atenção.